



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 20.658 , DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Cria, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a Delegacia de Polícia Civil de Monte Negro, sediada no município de Monte Negro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a Delegacia de Polícia Civil de Monte Negro, com sede no município de Monte Negro, subordinada ao Departamento de Polícia do Interior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2016, 128º da República.

Assinatura manuscrita em tinta azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador